



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 48/2022*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 23/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 16/02/2022, edição n.º 2910, e Jornal “O Presente”, de 18/02/2022, edição n.º 4905, processo administrativo n.º 34/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** *Vem Empreendimentos Comerciais Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.467.781/0001-47, Inscrição Estadual n.º 90759029-10, com sede na Rua João Azeredo de Souza, n.º 1055, sala 01, CEP 85.894-000, Distrito São Clemente, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná;

**Representante:** *Eduardo Henrique Wolf Siqueira da Rosa*, residente e domiciliado na Rua João Azeredo de Souza, n.º 1033, sala 01, CEP 85.894-000, Distrito São Clemente, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 13.427.821-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 065.572.849-08;

#### **Especificação do objeto:**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 48/2022

### LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;	0,46	23.000,00
2	15.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;	1,01	15.150,00
3	50.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;	0,04	2.000,00
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;	0,04	400,00
5	50.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;	0,14	7.000,00
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;	0,25	2.500,00
7	12.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;	0,40	4.800,00
8	9.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;	0,17	1.530,00
9	30.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;	0,28	8.400,00
10	30.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;	0,11	3.300,00
11	60.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;	0,14	8.400,00
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;	0,66	13.200,00
13	20.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;	1,47	29.400,00
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;	0,23	690,00
15	10.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;	0,16	1.600,00
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino Retard 20mg;	0,17	8.500,00
17	20.000	comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (Sustrate);	0,69	13.800,00
18	6.000	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg	6,35	38.100,00
19	3.000	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;	0,35	1.050,00
						<b>182.820,00</b>

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 182.820,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

### LOTE 04 – Colírios e medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml+ sulf. Neomicina 3,850mg/ml + sulf. De polimixina B (8000UI/mg) 11.000UI/ml + clor. De lidocaína 20mg/ml (5ml). (Elotin)	2,75	550,00
2	30	unid	BR0271848	Bimatoprosta 0,3mg/ml (5ml) Colírio;	88,27	2.648,10
3	5.000	frascos	BR0449024	Biovicerin 5ml flaconete	5,03	25.150,00
4	30	unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;	13,01	390,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 48/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	500	unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);	2,57	1.285,00
6	400	unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);	6,79	2.716,00
7	100	unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + neomicina, sulfato de 3,5mg/ml (5ml) Colírio;	4,46	446,00
8	5000	unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);	1,35	6.750,00
9	1.000	frascos	BR0480486	Ferro polimaltosado 50/ml (30ml);	30,00	30.000,00
10	500	unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalciferol 10.000 U.I (10ml ) Ad-til;	4,31	2.155,00
11	500	unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);	1,86	930,00
12	500	unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g;	2,67	1.335,00
13	200	unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio;	10,45	2.090,00
14	150	unid	BR0268005	Travoprostá 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;	23,23	3.484,50
						<b>79.929,90</b>

**Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 79.929,90 (setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

### LOTE 05 - Cremes e Pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;	3,29	493,50
2	150	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;	5,66	849,00
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;	5,02	1.004,00
4	300	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g (pomada) 10g;	2,94	882,00
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;	8,02	1.203,00
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme)	6,60	990,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 48/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				vaginal) 60g;		
7	900	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;	3,98	3.582,00
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetonida 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;	27,55	6.887,50
						<b>15.891,00</b>

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 15.891,00 (quinze mil oitocentos e noventa e um reais).

### LOTE 06 – Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1.500	comp	BR0278338	Ácido Tranexâmico 250mg;	2,77	4.155,00
2	10.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;	0,16	1.600,00
3	15.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;	0,12	1.800,00
4	6.000	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;	0,24	1.440,00
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;	0,17	102,00
6	17.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;	0,22	3.740,00
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,75	3.750,00
8	11.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;	0,60	6.600,00
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;	0,33	2.442,00
10	20.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;	0,40	8.000,00
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;	0,60	3.600,00
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;	0,18	8.100,00
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;	0,94	366,60
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;	0,63	1.260,00
15	100.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg;	0,69	69.000,00
16	6.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;	0,19	1.140,00
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;	0,18	3.600,00
18	30.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;	0,16	4.800,00
19	3.000	comp	BR0271434	Estrógenos conjugado 0,625mg;	1,00	3.000,00
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;	0,94	2.820,00
21	16.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;	0,20	3.200,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 48/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
22	11.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125 mcg;	0,20	2.200,00
23	5.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;	0,30	1.500,00
24	30.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;	0,16	4.800,00
25	40.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;	0,22	8.800,00
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;	2,30	2.070,00
27	25.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;	0,15	3.750,00
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;	0,56	784,00
29	20.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;	0,24	4.800,00
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;	0,23	230,00
31	5.000	comp	BR0305808	Passiflora Incarnata 300mg	0,67	3.350,00
32	15.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;	0,06	900,00
						<b>167.699,60</b>

**Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 167.699,60 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 446.340,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

### 3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 48/2022*

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 48/2022*

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **8. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 48/2022*

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 08 de março de 2022.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Vem Empreendimentos Comerciais Ltda.**  
**FORNECEDORA**